

CÓPIA AUTÊNTICA

RESOLUÇÃO Nº 18

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Egrégio Conselho Universitário - sessão realizada em onze de novembro de mil novecentos e sessenta e três,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de / Cr\$ 2 000 000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado a complementar o prego do imóvel adquirido pelo Diretório Central - dos Estudantes, para instalação de sua sede própria, conforme Resolução nº 12, de 3 de outubro de 1963.

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior correrá à conta do Fundo Patrimonial da Universidade do Espírito Santo, consoante decisão do Egrégio Conselho Universitário/ nos autos do processo nº 4.147/63.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Universidade do Espírito Santo, em 12 de novembro de 1963.

(As.) M.X.Paes Barreto Filho

Reitor